



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021.2018.01

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERENTE: HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 103166656/FNAS/CAIXA, PROCESSO Nº 3675, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL ATRAVEZ FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O MUNICIPIO PAU D'ARCO/PA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018-002FMAS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PARECER

Inicialmente destaco que a abertura do processo ocorreu de forma regular, uma vez que consta a autorização do responsável pela requisição, com a clara definição do objeto a ser executado e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações Técnica, projetos e planilhas de execução e de cronograma físico financeiro, conforme consta no Memorial descritivo, o qual tem embasamento legal na Lei 8.666/93, uma vez que foi descrito de forma clara e objetiva, sem especificações excessivas, irrelevantes, tendenciosas ou desnecessárias.

Ressalta-se que o objetivo é a Construção do CRAS – Centro de referência em assistência social, conforme especificações técnicas do projeto, memoriais e planilhas presente nos autos do processo administrativo nº. 021.2018.01.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



No tocante a Comissão responsável pela Tomada de Preço em epígrafe foi devidamente constituída, com a expedição e publicação da Portaria nº. 001/2018GPM/PD de 08 de janeiro de 2018, foi designada a comissão permanente de licitação, composta em sua maioria por servidores efetivos, atendendo assim a determinação do Art. 38, III, combinado com o disposto no Art. 51 caput, ambos da Lei 8.666/1993 além da existência da dotação orçamentária específica, atendendo assim ao disposto no Art. 14 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O Processo em análise atendeu ao que determina o Art. 38, § único, da Lei nº. 8.666/93, uma vez que as minutas do Edital e do Contrato foram analisadas pela Assessoria Jurídica Municipal, que emitiu parecer opinando pelo prosseguimento do processo, considerando que o Edital e seus anexos estão dentro da legalidade. No aspecto formal todas as folhas do processo chegaram a esta Controladoria devidamente datadas, numeradas e assinadas conforme determina o Art. 40, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

O Edital foi divulgado nos meios eletrônicos (site oficial da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco), mural de avisos da Prefeitura, e o seu extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado atendendo ao disposto no Art. 21, I, II e III da Lei 8.666/1993.

Conforme Publicação veiculada nos Diários Oficiais da União (D.O.U) no dia 04 de junho de 2018 e no Estado (IOEPA) no dia 05 de junho de 2018, com data certame marcada para dia 21 de junho 2018 às 8:20Hs.

Resta comprovado através da análise da Ata que o credenciamento ocorreu dentro da normalidade, mediante a apresentação da documentação das empresas e do representante: MACAPA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ. Sob o n.º 14.456.868/0001-05, neste ato representada pelo senhor RAIMUNDO REIS DA SILVA, inscrito no CPF 328.354.502-20.

Passada a fase de credenciamento, passou a fase de habilitação a comissão ao analisar detalhadamente a documentação da empresa acima credenciada, decidindo pela habilitação jurídica e fiscal uma vez que a licitante cumpriu com todos os requisitos exigidos no edita convocatório e ao final foi realizada a Adjudicação pelo Presidente da Comissão de Licitação para a empresa vencedora MACAPA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com valor



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



Global de R\$ 359.094,79 (Trezentos e cinquenta e nove mil, noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Pau D'Arco/PA, 21 de junho de 2018.

CLIDEAN FERREIRA CHAVES

Controlador Interno – PMPD
Decreto nº. 133/2017 GMP/PD